



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de Santana de Mangueira

PROJETO DE LEI Nº 12/99

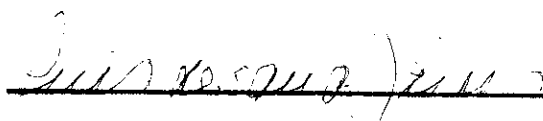
"CONSTRUÇÃO DE UM CURAL
DE GADO DE MADEIRA".

Art. - 1º

Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a Construir um CURRAL DE GADO DE MADEIRA com carregadeira e tudo que venha a necessitar para que os nossos fazendeiros e de cidade vizinhas, esteja em boas mãos.

Art.- 2º

Esta Lei entrará em vigor apartir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



LUIZ DE SOUZA DINIZ. VEREADOR - AUTOR.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA EM
10 DE DEZEMBRO DE 1999.